



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.570 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **11.648,27 (onze mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.11.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
01.11.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.7820002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente 429	8.115,94
01.12.00	DEPART. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
01.12.01	DEPART. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
18.5410002.2029	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente 456	3.532,33
Total da Suplementação:		11.648,27

Art. 2º O restante da suplementação terá origem na anulação de dotações conforme discriminado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.11.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
01.11.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.7820002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 422	8.115,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.12.00	DEPART. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
01.12.01	DEPART. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
18.5410002.2029	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30	Material de Consumo	450	3.532,33

Total da Anulação: 11.648,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 26 de fevereiro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br